

**PORTARIA Nº 1.568, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016**

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema, com sede em Ipanema (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 660/2016- CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.210885/2015-79/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016; do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema, CNPJ nº 20.942.819/0001-85, com sede em Ipanema (MG).

Parágrafo único. A renovação tem validade pelo período de 25 de janeiro de 2016 a 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.569, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016**

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital São Salvador, com sede em Além Paraíba (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 682/2016-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.211026/2015-05/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital São Salvador, CNPJ nº 16.607.509/0001-37, com sede em Além Paraíba (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria nº 1.109/SAS/MS, de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União DOU nº 174, 9 de setembro de 2016, seção 1, página 32,

Onde se lê:

Considerando a Nota Técnica nº 107/2016-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.115009/2015-25/MS, que concluiu na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Leia-se:

Considerando a Nota Técnica nº 107/2016-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.115009/2010-25 que concluiu na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

No parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 1.244/SAS/MS, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União DOU nº 186, de 27 de setembro de 2016, seção 1, página 29,

Onde se lê:

Art. 1º.....  
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 08 de dezembro de 2015 a 07 de dezembro de 2017

Leia-se:

Art. 1º.....  
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 08 de dezembro de 2014 a 07 de dezembro de 2017

No art. 1º da Portaria nº 1.289/SAS/MS, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União DOU nº 188, de 29 de setembro de 2016, seção 1, página 700,

Onde se lê:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade de Misericórdia do Jahu, CNPJ nº 50.753.631/0001-50, com sede em Jaú (SP).

Leia-se:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade de Misericórdia do Jahu, CNPJ nº 50.753.631/0001-50, com sede em Jaú (SP).

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS****CONSULTA PÚBLICA Nº 35, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Distúrbio Mineral Ósseo apresentado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 19 de outubro de 2016

Ref.: Processo nº 25000.222926/2011-46.

Interessado: DROGARIA LIBERAL E PEREIRA LTDA - ME.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa DROGARIA LIBERAL E PEREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.544.130/0001-37, localizada no Município de BRASÍLIA/DF, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.597050/2009-74.

Interessado: DROGARIA SETOR O LTDA - ME.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa DROGARIA SETOR O LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.263/0001-02, localizada no Município de BRASÍLIA/DF, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.041936/2011-82.

Interessado: BRUNO M MARQUES - ME.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa BRUNO M MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.967.124/0001-67, localizada no Município de SANTA IZABEL DO IVAÍ/PR, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.211160/2010-93.

Interessado: DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.101.162/0001-16, localizada no Município de BRASÍLIA/DF, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.016599/2009-71.

Interessado: QUINTANA & SORGI LTDA - ME.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa QUINTANA & SORGI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.830.191/0001-20, localizada no Município de SANTO ANASTÁCIO/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.025331/2009-20.

Interessado: DAIANA NICOLETI - EPP.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa DAIANA NICOLETI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.281/0001-50, localizada no Município de VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.194564/2008-91.

Interessado: DROGARIA CALIFORNIA DE TAUBATÉ LTDA - ME.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa DROGARIA CALIFORNIA DE TAUBATÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 67.968.701/0001-90, localizada no Município de TAUBATÉ/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.218379/2008-07.

Interessado: DROGARIA LINHARES LTDA - EPP.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa DROGARIA LINHARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.432.011/0001-60, localizada no Município de LINHARES/ES, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.201878/2008-57.

Interessado: SAMUEL ALVES PACAEMBU ME.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa SAMUEL ALVES PACAEMBU ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.275.939/0001-53, localizada no Município de PACAEMBU/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25000.126052/2013-69.

Interessado: ELISEU BEZERRA DE SOUSA - ME.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria nº 111/2016, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o credenciamento da empresa ELISEU BEZERRA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.623.660/0001-21, localizada no Município de IPUEIRAS/CE, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

2. Publique-se.

Ref.: Processo nº 25000.192447/2008-92.

Interessado: FM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 61 da Portaria GM/MS nº 111/2016, DEFERE o credenciamento da empresa FM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.928.058/0003-73, localizada em ESTRELA VELHA/RS, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

2. Publique-se.

Em 21 de outubro de 2016.

Ref.: Processo nº 25000.223081/2008-19.

Interessado: CACUPE FARMA LTDA - ME.

Assunto: Solicitação de credenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 61 da Portaria GM/MS nº 111/2016, DEFERE o credenciamento da empresa CACUPE FARMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.330.705/0001-53, localizada no município de FLORIANÓPOLIS/SC, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN